



Número: **1000260-43.2020.4.01.3800**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG**

Última distribuição : **07/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.020.496.894,90**

Processo referência: **1024354-89.2019.4.01.3800**

Assuntos: **Poluição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)	
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE (EXEQUENTE)	
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (EXEQUENTE)	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (EXEQUENTE)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)	
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (EXEQUENTE)	
INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS (EXEQUENTE)	
FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (EXEQUENTE)	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS (EXEQUENTE)	
AGENCIA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - AGERH (EXEQUENTE)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (EXEQUENTE)	
COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Procuradoria) (EXEQUENTE)	
SAMARCO MINERACAO S.A. (EXECUTADO)	ROBERTA DANELON LEONHARDT (ADVOGADO) ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
VALE S.A. (EXECUTADO)	THAIS VASCONCELLOS DE SA (ADVOGADO) SERGIO BERMUDES (ADVOGADO)
BHP BILLITON BRASIL LTDA. (EXECUTADO)	WERNER GRAU NETO (ADVOGADO) MARIANA GRACIOSO BARBOSA (ADVOGADO) ANDRE VIVAN DE SOUZA (ADVOGADO)
Eixo Prioritário 2 - Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico (ASSISTENTE)	

Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (ASSISTENTE)	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ASSISTENTE)	
EDIANIR BONATTI (PERITO)	
VICENTE PINHO DE MELLO (PERITO)	
FABIO TEODORO GOEBEL (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22961 8901	05/05/2020 13:40	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



## JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais  
12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG

---

**PJE Nº 1000260-43.2020.4.01.3800**

### **CASO SAMARCO (DESASTRE DE MARIANA)**

TRAMITAÇÃO CONJUNTA - AUTOS PRINCIPAIS:

69758-61.2015.4.01.3400 (PJE 1024354-89.2019.4.01.3800) e 23863-07.2016.4.01.3800 (PJE 1016756-84.2019.4.01.3800) e Autos Físicos 10263-16.2016.4.01.3800

# DECISÃO URGENTE

**Eixo Prioritário 2 - Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico**

**(SUSPENDE GAISMA-APRIMORADO)**

Vistos, etc.

**CIENTE** da decisão proferida pelo Egrégio TRF 1ª Região (ID [229550391](#)).

**CUMPRA-SE** imediatamente a decisão da instância superior, nos seus exatos termos.



Via de consequência, **SUSPENDO**, *sine die*, toda e qualquer deliberação nestes autos que verse sobre o **GAISMA** ou **GAISMA-Aprimorado**, notadamente as DECISÕES e DESPACHOS ID's [151042876](#), [186154446](#), [200231855](#) e [222705889](#).

**SUSPENDO**, igualmente, a realização da Perícia Judicial.

Intimem-se, com urgência, as partes e o ilustre Perito nomeado.

**CUMPRASE.**

Belo Horizonte/MG, *data e hora do sistema*.

**MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR**

**JUIZ FEDERAL**

**12ª VARA FEDERAL - SJMG**

